

**COMPROVAÇÃO DA MODALIDADE  
AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS****NOTA IMPORTANTE:****Prazo para apresentação:**

- Prévia: até 30 dias antes da data de requerimento.
- Posterior: em até 180 dias após a concessão do benefício.

**Valor para apresentação:**

- Para aquisição de imóveis: 100% do valor de depósito, devidamente comprovado.
- Para construção, reforma, ampliação de imóveis: 70% do valor de depósito, destes poderá ser contemplado com mão-de-obra o percentual de até 50% do valor total de depositado, devidamente comprovado por documentação fiscal e/ou recibos.

<b>PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	
<b>Comprovantes</b> <i>(no ato da solicitação do benefício deverão ser apresentados os seguintes documentos)</i>	<b>I. <u>Aquisição à vista:</u></b> <b>Proposta de compra do imóvel</b> – assinada pelo promitente vendedor e comprador contendo os dados do imóvel, forma e valor de aquisição e cópia da Escritura Pública do imóvel a ser adquirido. <b>II. <u>Aquisição mediante financiamento:</u></b> <b>Documento emitido pela instituição financeira ou construtora</b> - que comprove entrega da documentação exigida. <b>III. <u>Quitação de imóvel</u></b> <b>Boleto bancário ou documento similar</b> - emitido pela instituição financeira que comprove o valor a ser quitado. <b>Escritura Pública de imóvel</b> <b>IV. <u>Custeio de despesas cartorárias</u></b> <b>Boleto bancário</b> – contendo as despesas cartorárias.
<b>Comprovantes</b> <i>(após a concessão do benefício deverão ser apresentados os seguintes documentos)</i>	<b>I. <u>Aquisição de imóvel</u></b> <b>Escritura Pública do imóvel*</b> – nominal ao associado. <b>II. <u>Quitação de imóvel</u></b> <b>Termo de Quitação*</b> . <b>III. <u>Custeio de despesas cartorárias</u></b> <b>Comprovante de pagamento juntamente com o boleto bancário das respectivas despesas*</b>

**Observações:**

## BENEFÍCIO REEMBOLSÁVEL EQUIPA BEM EMERGENCIAL – RB5 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Excepcionalmente, poderão ser aceitos e/ou exigidos outros tipos de documentos em substituição aos mencionados, tais como, Cessão de Direito, Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana – IPTU, Certidão de Inteiro Teor ou outro documento oficial que comprove a propriedade do imóvel, a critério da Mútua.

Para comprovar a veracidade das informações prestadas, a MÚTUA quando julgar necessário, poderá proceder averiguações, solicitar documentos complementares não relacionados acima ou requerer prova das informações prestadas.

O descumprimento de cláusulas e prazos de pagamento de benefícios anteriores poderá resultar em restrição ou limitações para a concessão do benefício solicitado.

### PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS

<p style="text-align: center;"><b>Comprovantes</b> (no ato da solicitação do benefício deverão ser apresentados os seguintes documentos)</p>	<p>- <b>Orçamento:</b> em papel timbrado da empresa emitente, contendo as especificações e valores dos materiais, equipamentos e móveis adquiridos bem como pagamento mão de obra, ser nominal ao associado, datado e emitido a menos de 30 dias da data do requerimento.</p> <p>- <b>Comprovação da titularidade do imóvel:</b></p> <p><b>Escritura Pública de imóvel:</b> nominal ao associado ou com averbação de usufruto.</p> <p><i>* Em caso de usufruto do imóvel ou terreno, deverá ser apresentada Escritura Pública com a respectiva averbação.</i></p> <p><b><u>-IPTU, Cessão de Direito, Contrato Aluguel e de Compra de Venda*</u></b></p> <p><i>*Outros documentos que comprovem a propriedade serão avaliados pela da Caixa de Assistência.</i></p> <p>- Apresentar a <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> ou o <b>Registro de Responsabilidade Técnica – RRT</b> da obra/reforma (<b>quando necessário</b>).</p> <p>- <b>Comprovante fiscal quando já adquirido</b> Ser nominal ao associado</p> <p>- <b>Data de emissão:</b> Não poderá ser anterior a 30 dias da data do requerimento ou extrapolar 180 dias da data de concessão.</p> <p>- <b>Validade:</b> estar dentro do período de validade fiscal;</p> <p>- Descrição do bem adquirido e valor da nota*</p> <p><i>* De acordo com o valor líquido concedido.</i></p> <p>- CNPJ e Inscrição Estadual;</p> <p>- Razão social e endereços.</p>
--	--

**BENEFÍCIO REEMBOLSÁVEL EQUIPA BEM EMERGENCIAL – RB5  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

	<p>- Poderão ser aceites comprovantes fiscais nominais à Pessoa Jurídica, desde que devidamente comprovado a participação societária do associado, da seguinte forma:</p> <p><b>I – De forma majoritária:</b> apresentação do Contrato Social da empresa ou;</p> <p><b>II – Autorização do(s) sócio(s):</b> Reconhecimento de firma em cartório</p>
<p><b>Comprovantes</b> (após a concessão do benefício deverão ser apresentados os seguintes documentos)</p>	<p><b>O comprovante fiscal (nos moldes do quadro acima)</b></p>

**Observações:**

*Para comprovar a veracidade das informações prestadas, a MÚTUA quando julgar necessário, poderá proceder averiguações, solicitar documentos complementares não relacionados acima ou requerer prova das informações prestadas. O descumprimento de cláusulas e prazos de pagamento de benefícios anteriores poderá resultar em restrição ou limitações para a concessão do benefício solicitado.*